



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 44

de 10 maio de 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, crédito suplementar no orçamento vigente no valor total de R\$ 1.458.900,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) sob a classificação orçamentária especificada no anexo I desta lei, que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar consignado nesta lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.458.900,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e suas respectivas alterações.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


TIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que a autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito suplementar na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade de ampliação dos recursos orçamentários, para a manutenção de diversas despesas municipais relacionadas à aquisição de lousas digitais para a rede municipal de ensino, micro computadores para a administração, merenda escolar e contratação de estagiários.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

De observar que o crédito cuja cobertura se processará mediante superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial de 2021 e referem-se a recursos disponíveis à Prefeitura Municipal.

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valemo-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO I

Despesa = 218

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.03 – Secretaria de Educação

Unidade Executora = 02.03.02 – Ensino Fundamental

Função = 12 - Educação

Subfunção = 361 – Ensino Fundamental

Programa = 0099 – Ensino Regular e Suplência

Ação = 2.016 – Manutenção do Ensino Regular

Natureza da Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 221.0000 – Remuneração de Aplicações Financeiras

Valor = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 220

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.03 – Secretaria de Educação

Unidade Executora = 02.03.02 – Ensino Fundamental

Função = 12 - Educação

Subfunção = 361 – Ensino Fundamental

Programa = 0099 – Ensino Regular e Suplência

Ação = 2.016 – Manutenção do Ensino Regular

Natureza da Despesa = 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos Terc

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 227

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.03 – Secretaria de Educação

Unidade Executora = 02.03.02 – Ensino Fundamental

Função = 12 - Educação

Subfunção = 361 – Ensino Fundamental

Programa = 0099 – Ensino Regular e Suplência

Ação = 2.016 – Manutenção do Ensino Regular

Natureza da Despesa = 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Superavit Financeiro



Prefeitura do Município de São Pedro

Despesa = 31

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.01 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora = 02.01.01 – Coordenação Superior

Função = 04 - Administração

Subfunção = 122 – Administração Geral

Programa = 0002 – Coordenação Superior

Ação = 2.002 – Manutenção do Gabinete e Dependências

Natureza da Despesa = 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 86

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.02 – Secretaria de Governo

Unidade Executora = 02.02.03 – Coordenadoria de Finanças e Planejamento

Função = 04 - Administração

Subfunção = 123 – Administração Financeira

Programa = 0005 – Administração Financeira

Ação = 2.077 – Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento

Natureza da Despesa = 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 221

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.03 – Secretaria de Educação

Unidade Executora = 02.03.02 – Ensino Fundamental

Função = 12 - Educação

Subfunção = 361 – Ensino Fundamental

Programa = 0099 – Ensino Regular e Suplência

Ação = 2.016 – Manutenção do Ensino Regular

Natureza da Despesa = 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor = R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) – Superavit Financeiro



Prefeitura do Município de São Pedro

Despesa = 191

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.03 – Secretaria de Educação

Unidade Executora = 02.03.01 – Educação Infantil

Função = 12 - Educação

Subfunção = 365 – Educação Infantil

Programa = 0098 – Ensino Infantil

Ação = 2.083 – Manutenção de Creche

Natureza da Despesa = 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor = R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 323

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.03 – Secretaria de Educação

Unidade Executora = 02.03.06 – Ensino Profissionalizante

Função = 12 - Educação

Subfunção = 363 – Ensino Profissional

Programa = 0017 – Ensino Profissionalizante

Ação = 2.020 – Manutenção do Ensino Profissionalizante

Natureza da Despesa = 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 662

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.06 – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora = 02.06.01 – Coordenadoria de Turismo

Função = 23 – Comércio e Serviços

Subfunção = 695 – Turismo

Programa = 0095 – Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ação = 2.032 – Manutenção das Atividades Turísticas e Desenvolvimento Econômico

Natureza da Despesa = 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) – Superavit Financeiro



Prefeitura do Município de São Pedro

Despesa = 679

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.06 – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora = 02.06.02 – Cultura

Função = 13 – Cultura

Subfunção = 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa = 0090 – Desenvolvimento e Promoção Cultural

Ação = 2.139 – Manutenção do Museu Gustavo Teixeira

Natureza da Despesa = 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 509

Unidade Gestora = Fundo Municipal de Saúde

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

Unidade Executora = 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função = 10 – Saúde

Subfunção = 301 – Atenção Básica

Programa = 0009 – Assistência Médica e Ambulatorial

Ação = 2.010 – Manutenção Atenção Básica da Saúde

Natureza da Despesa = 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 301.0000 – Atenção Básica

Valor = R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 423

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.04 – Secretaria de Obras e Serviços

Unidade Executora = 02.04.01 – Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

Função = 15 – Urbanismo

Subfunção = 452 – Serviços Urbanos

Programa = 0086 – Administração de Obras e Serviços

Ação = 2.087 – Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

Natureza da Despesa = 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) – Superavit Financeiro



Prefeitura do Município de São Pedro

Despesa = 755

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.16 – Secretaria Municipal de Justiça

Unidade Executora = 02.16.01 – Procuradoria Jurídica

Função = 03 – Essencial à Justiça

Subfunção = 092 – Representação Judicial e Extrajudicial

Programa = 0008 – Defesa da Ordem Jurídica

Ação = 2.078 – Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos

Natureza da Despesa = 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 200

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.03 – Secretaria de Educação

Unidade Executora = 02.03.02 – Ensino Fundamental

Função = 12 – Educação

Subfunção = 306 – Alimentação e Nutrição

Programa = 0099 – Ensino Regular e Suplência

Ação = 2.016 – Manutenção do Ensino Regular

Natureza da Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso = 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação = 282.0000 – Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental

Valor = R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 34

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.01 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora = 02.01.01 – Coordenação Superior

Função = 04 – Administração

Subfunção = 122 – Administração Geral

Programa = 0002 – Coordenação Superior

Ação = 2.002 – Manutenção do Gabinete e Dependências

Natureza da Despesa = 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) – Superavit Financeiro



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 143

São Pedro, 10 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 44 anexo, que, conforme ementa, “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente às dotações orçamentárias suplementadas.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo 00283/2022	Câmara Municipal de São Pedro
	Projeto de Lei Nº 44/2022
	Data: 11/05/2022 Hora: 15:55
	Autor: THIAGO SILVA
Assunto: Dispõe sobre autorização abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras	